



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL - GRAVATÁ-PE
Rua Manoel Antônio de Souza, 15-A, Centro
Fone/Fax: 3563-9103

Todos os presentes e abaixo assinados, expressa e espontaneamente, concordam em não realizar eventos em locais abertos, como caminhadas, carreatas, motoratas, bicicletadas, comícios, porta a porta, no dia de hoje (14 de novembro de 2020), das 18H às 00H, e, dessa forma:

I- Pedimos a todos os nossos apoiadores, incluindo candidatos a vereadores, partidos políticos, coligações, cabos eleitorais e demais pessoas que nos apoiam, que não realizem os atos que acima declaramos que não gostaríamos de realizar no dia de hoje à noite, não autorizando a realização dos eventos noturnos já divulgados nas redes sociais e por outros meios;

II- Que nós, candidatos a prefeito e a vice-prefeito do município de Gravatá nos comprometemos a dar ampla divulgação ao acordo que ora pactuamos, inclusive divulgando por todos os meios possíveis o presente acordo, especialmente através de todas as redes sociais a nós relacionadas, incluindo nossas redes sociais pessoais, dos partidos políticos aliados, dos vereadores aliados, das coligações aliadas (Facebook, Instagram, WhatsApp, etc.);

III – Os candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito de Gravatá comprometem-se a gravar um vídeo até às 15h, acerca do presente acordo firmado perante a Justiça Eleitoral no dia de hoje.

Gravatá, 14 de novembro de 2020.

João de Deus
DAVIDO MELO
Amanda Sorruco de Almeida
OAB/PE 41.034

Ernesto Gonçalo Cavalcanti
Advogado
OAB/PE 15.468-D

UPE

TUB